



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Ipuiúna/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital de Credenciamento para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias sob medida, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. O procedimento será realizado com fundamento nos arts. 6º, XLIII, 78, I, 79 e 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável. Na ausência de regulamento municipal específico, poderão ser utilizadas, como referência procedimental, as disposições do Decreto Federal nº 11.878/2024, sem prejuízo da competência normativa municipal. O Decreto regulamenta o art. 79 no âmbito federal.

2. DA HIPÓTESE E DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

2.1. O credenciamento será realizado na hipótese de contratação paralela e não excludente, admitindo-se múltiplos prestadores em condições padronizadas.

2.2. O credenciamento não gera obrigação de contratação nem assegura faturamento mínimo.

2.3. Permanecerá aberto durante a vigência estabelecida neste Edital, permitindo o ingresso de novos interessados que preencham os requisitos.

3. DOS ITENS E VALORES

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd. 12 meses	Valor unitário
01	Prótese total mandibular, removível, muco-suportada, dentes de resina acrílica dupla prensagem, base acrílica termopolimerizável,	UNID.	100	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	com moldagem, modelo, provas, montagem, acrilização, polimento e ajustes.			
02	Prótese total maxilar, removível, muco-suportada, dentes de resina acrílica dupla prensagem, base acrílica termopolimerizável, com moldagem, modelo, provas, montagem, acrilização, polimento e ajustes.	UNID.	100	R\$ 450,00
03	Prótese parcial maxilar removível, dento-muco-suportada, com dentes de resina acrílica dupla prensagem e base individualizada em metal fundido cromo-cobalto para PPR ou polímero termoplástico.	UNID.	100	R\$ 550,00
04	Prótese parcial mandibular removível, dento-muco-suportada, com dentes de resina acrílica dupla prensagem e base individualizada em metal fundido cromo-cobalto para PPR.	UNID.	100	R\$ 550,00
05	Próteses coronárias/intra-radulares fixas/adesivas, por elemento, incluindo coroas, restaurações indiretas, incrustações, próteses metálicas, metalocerâmicas, resinas reforçadas, porcelanas e núcleos intrarradulares.	UNID.	100	R\$ 350,00

3.1. Valor máximo estimado para 12 meses: R\$ 235.000,00.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente credenciamento terá **vigência até 31 de dezembro de 2026**, contados da publicação do edital, podendo ser prorrogado mediante decisão motivada da Administração, observada a legislação aplicável.

4.2. **Os contratos decorrentes do credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogados por iguais períodos, se houver interesse da Administração, manutenção



das condições de habilitação, disponibilidade orçamentária quando exigível e demonstração da vantajosidade, observados os arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atendam integralmente às condições deste Edital
- o interessado poderá requerer credenciamento para um ou mais itens
- não poderá participar quem esteja impedido ou declarado inidôneo para licitar ou contratar, na forma da Lei nº 14.133/2021
- não poderá participar quem mantenha vínculo vedado pela legislação com agente público envolvido no processo
- o interessado deverá declarar que conhece e aceita integralmente as condições do Edital

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação será verificada mediante documentos necessários e suficientes à demonstração da capacidade do interessado, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. A Administração poderá consultar bases oficiais e realizar diligências para confirmar a autenticidade e validade.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- documentos de eleição/designação dos administradores, quando aplicável
- documento de identificação do representante legal
- procuração e documento de identificação do procurador, quando houver
- comprovante de inscrição no CNPJ

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA FÍSICA

- documento de identificação oficial com foto
- CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- comprovante de endereço
- documento comprobatório de inscrição profissional, quando exigível

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – PESSOA JURÍDICA

- prova de inscrição no CNPJ
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa a tributos federais e Dívida Ativa da União
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeitos de negativa
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando exigível para a atividade

6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – PESSOA FÍSICA

- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, quando aplicável
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, quando aplicável
- CNDT, quando aplicável à atividade/condição do interessado

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA

- certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do interessado

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- registro ou inscrição da pessoa jurídica e/ou do responsável técnico no Conselho Regional de Odontologia – CRO, quando exigível
- comprovação de que possui profissional legalmente habilitado para a execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica, quando exigido pela Administração
- relação/declaração de equipamentos, estrutura e capacidade operacional compatíveis com a execução
- alvará/licença sanitária ou documento equivalente, quando exigível pela legislação local e pela atividade
- comprovação de regularidade do estabelecimento perante os órgãos sanitários competentes, quando exigível
- demais documentos de habilitação técnica previstos nas normas sanitárias e profissionais aplicáveis

6.6. DECLARAÇÕES

- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- declaração de inexistência de fato impeditivo
- declaração de que não emprega menor em situação vedada pela Constituição e legislação
- declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicável
- declaração de que os serviços serão executados sem cobrança de qualquer valor do usuário
- declaração de inexistência de vínculo vedado com agente público
- declaração de ciência e concordância integral com o Edital, Termo de Referência e minuta contratual

7. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado deverá apresentar requerimento indicando os itens para os quais pretende se credenciar, acompanhado da documentação exigida.

7.2. A apresentação do requerimento implica aceitação integral das condições do Edital.



8. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação analisará os documentos e poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações acerca de documentos já apresentados, observados os limites legais.

8.2. Não será admitida a apresentação posterior de documento que altere substancialmente a situação existente na data da habilitação, ressalvadas as hipóteses legais de diligência e atualização de documentos vencidos após sua apresentação.

8.3. Os interessados que atenderem integralmente às exigências serão credenciados.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, nos prazos definidos no aviso e neste instrumento.

9.2. Após a decisão de habilitação, será assegurado recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme regulamentação aplicável ao procedimento de credenciamento.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

10.1. A demanda será distribuída de forma objetiva e isonômica entre os credenciados aptos para o item solicitado, observada a capacidade de atendimento e o critério de rodízio/ordem definido pela Secretaria no momento da convocação.

10.2. Quando aplicável, será preservado o direito de escolha do usuário, desde que compatível com a organização da rede, a disponibilidade e os requisitos assistenciais.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. O credenciado poderá ser convocado durante a vigência do credenciamento, conforme necessidade da Administração.

11.2. O convocado deverá assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

11.3. Antes da contratação, será verificada a manutenção das condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12. DA EXECUÇÃO, GARANTIA E PAGAMENTO

12.1. A execução observará integralmente o Termo de Referência.

12.2. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias legais.

12.3. O pagamento ocorrerá somente após efetiva prestação, conferência e ateste, observadas as condições contratuais.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

- pedido formal do credenciado
- perda de condição de habilitação
- descumprimento injustificado das obrigações
- aplicação superveniente de sanção impeditiva
- prática de cobrança indevida ao usuário
- execução reiteradamente inadequada

13.1. Nas hipóteses que envolvam sanção ou perda de habilitação, será assegurado contraditório e ampla defesa.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da conduta, assegurados contraditório e ampla defesa.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O edital e seus anexos serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município, observadas as exigências de publicidade aplicáveis. A Lei nº 14.133/2021 determina a divulgação e manutenção do edital de chamamento em sítio eletrônico oficial para permitir cadastramento permanente de novos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação no credenciamento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

16.2. O credenciamento não gera direito a quantitativo mínimo de contratação.

16.3. O Município somente efetuará pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados.

16.4. Os casos omissos serão solucionados pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16.5. Integram este Edital:

ANEXO I – Requerimento de Credenciamento;

ANEXO II – Declarações;

ANEXO III – Minuta do Termo de Credenciamento/Contrato;

ANEXO IV – Declaração de Capacidade Operacional;

Ipuiúna/MG, 06 de outubro de 2026.

SUELEN CRISTINA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Ipuiúna/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I –REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, representada por _____, CPF nº _____, requer seu **CREDENCIAMENTO** para os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unid.	Qtd. 12 meses	Valor unitário
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – moldagem executada pelo cirurgião-dentista, auxiliado pelo técnico em prótese dentária do laboratório; obtenção do modelo em gesso; prótese total removível mandibular, muco-suportada, confeccionada conforme normas sanitárias, com dentes artificiais de resina acrílica dupla prensagem, base acrílica termopolimerizável e palato incolor, destinada à reabilitação de pacientes totalmente desdentados na mandíbula.	UNID.		R\$ 450,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR – moldagem executada pelo cirurgião-dentista, auxiliado pelo técnico em prótese dentária do laboratório; obtenção do modelo em gesso; prótese total removível maxilar, muco-suportada, confeccionada conforme normas sanitárias, com dentes artificiais de resina acrílica dupla prensagem, base acrílica termopolimerizável e palato incolor, destinada à reabilitação de pacientes totalmente desdentados na maxila.	UNID.		R\$ 450,00
03	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL – moldagem executada pelo cirurgião-dentista, auxiliado pelo técnico em prótese dentária do laboratório; obtenção do modelo em	UNID.		R\$ 550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	gesso; prótese parcial removível maxilar, dento-muco-suportada, conforme normas sanitárias, com dentes artificiais de resina acrílica dupla prensagem, base individualizada em metal fundido cromo-cobalto para PPR ou polímero termoplástico, a partir de modelo de gesso tipo IV.			
04	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL – moldagem executada pelo cirurgião-dentista, auxiliado pelo técnico em prótese dentária do laboratório; obtenção do modelo em gesso; prótese parcial removível mandibular, dento-muco-suportada, com dentes artificiais de resina acrílica dupla prensagem e base individualizada em metal fundido cromo-cobalto para PPR, a partir de modelo de gesso tipo IV.	UNID.		R\$ 550,00
05	PRÓTESES CORONÁRIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO) – moldagem executada pelo cirurgião-dentista, auxiliado pelo técnico em prótese dentária do laboratório; obtenção do modelo em gesso; confecção laboratorial de coroas, restaurações parciais indiretas (onlays e inlays), incrustações (RMF), próteses convencionais ou adesivas metálicas, metaloplásticas, metalocerâmicas, resinas reforçadas, porcelanas puras, coroas com encaixe e/ou núcleos intrarradiculares, por elemento dental.	UNID.		R\$ 350,00

Declara que:

- a) conhece e aceita integralmente as condições do Edital;
- b) possui capacidade técnica e operacional para execução dos serviços;
- c) aceita os valores estabelecidos pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- d) não possui impedimento para contratar com o Poder Público;
- e) manterá as condições de habilitação durante a vigência do credenciamento;
- f) todas as informações prestadas são verdadeiras.

Ipuiúna/MG, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

DECLARAÇÕES

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA:

1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Que atende integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Credenciamento nº ____/2026.

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Que não possui fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

3. DECLARAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Que não possui vínculo impeditivo com agentes públicos envolvidos no processo de contratação, gestão ou fiscalização.

5. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

Que aceita integralmente os valores fixados pela Administração para os serviços objeto do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Que possui instalações, equipamentos e profissionais necessários à adequada execução dos serviços.

7. DECLARAÇÃO DE LGPD

Que observará integralmente a Lei nº 13.709/2018.

Ipiúna/MG, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0204/2026

CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

O **MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.179.226/0001-67, com sede na Rua João Roberto da Silva, nº 40, Centro, Ipuiúna/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA**, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, representada por _____, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Credenciamento, o Termo de Referência, o Termo de Credenciamento e demais documentos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao credenciamento e à contratação decorrente do procedimento auxiliar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os serviços serão remunerados conforme os valores fixados no Edital de Credenciamento:

Item	Descrição	Valor unitário
01	Prótese total mandibular removível	R\$ 450,00
02	Prótese total maxilar removível	R\$ 450,00
03	Prótese parcial maxilar removível	R\$ 550,00
04	Prótese parcial mandibular removível	R\$ 550,00
05	Próteses coronárias/intra-radulares fixas/adesivas	R\$ 350,00

3.2. O valor total efetivamente contratado será definido de acordo com os serviços efetivamente solicitados e executados, observados os limites e quantitativos estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, desde que presentes os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados conforme as especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após a efetiva execução, conferência e aceite dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.

6.2. Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência de regularização documental ou de execução imputável à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar integralmente o objeto contratado.

8.2. Manter as condições de habilitação durante toda a execução.

8.3. Cumprir as normas sanitárias, técnicas e profissionais aplicáveis.

8.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução.

8.5. Não realizar cobrança direta aos usuários.

8.6. Corrigir, sem ônus para o Município, eventuais falhas constatadas na execução, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar a execução.

9.2. Fornecer as informações necessárias à execução do objeto.

9.3. Efetuar o pagamento após o regular recebimento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: **dotação 10.301.0015.2.237 – 3.3.90.39.00 – ficha 299, destinada a Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades de Atenção Primária.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Eventual reajustamento dos valores observará as condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável, mediante a utilização do índice e da periodicidade definidos pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para dirimir questões decorrentes deste contrato, ressalvadas as hipóteses de competência legal específica.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Ipuiuna/MG, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG
ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
CREDENCIANTE

CREDENCIADA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E CAPACIDADE OPERACIONAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe de instalações, equipamentos, materiais, profissionais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços de próteses dentárias objeto do Credenciamento nº _____/2026.

Declara, ainda, que:

I – possui estrutura compatível com os serviços que pretende executar;

II – possui capacidade operacional para atender às demandas encaminhadas pelo Município;

III – dispõe de equipamentos e materiais adequados e em condições de uso;

IV – compromete-se a observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

V – manterá estrutura suficiente durante toda a vigência do credenciamento e dos contratos decorrentes.

Ipuiuna/MG, ____ de _____ de 2026.

Razão Social

Representante Legal

CPF